



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br](mailto:Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br)  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 18 DE JUNHO DE 2012**

### **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS”**

**ARTIGO 1º.** – O artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Silveiras passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 81** – As sessões ordinárias realizar-se-ão na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, respeitando o recesso, com início previsto às dezenove horas, observada a tolerância de trinta (30) minutos, prevista neste regimento”.

**ARTIGO 2º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 18 de junho de 2012.

#### **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

*BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS*

*Presidente*

*GERALDO MARCOS CUSTÓDIO*

*Vice-Presidente*

*CARLOS ALBERTO DOS SANTOS*

*1º. Secretário*

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de junho de 2012.

*Registrado em Livro Próprio.*

**ANTONIA DE FATIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
*Diretora de Secretaria*